



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 073/98 DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 005/97"

A Câmara Municipal de Periquito, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

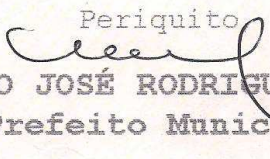
Art. 1º - Acrescente-se ao ANEXO I da Lei nº 005/97 o seguinte cargo que menciona:

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	JORN. SEM.	VENCIMENTO
03	MOTORISTA DE ÔNIBUS	44 HORAS	R\$ 300,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 1998.

Periquito, 01 de Outubro de 1998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal